



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2020 (SSA)**

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU - SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 170/2020, Processo Administrativo nº 18728/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

**SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.582.478/0001-41, Inscrição Estadual nº 78.522.070 com sede a Rua Acre, nº 55, Sala 306, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. Marcos José da Silva Duarte, portador do CPF nº 020.687.697-19 e CI nº 33.793.621-0 DETRAN/RJ.

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 18728/2020, Pregão Eletrônico nº 170/2020, realizado em 05/06/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
1	CADEIRA C/ BRACOS, RODIZIOS - MODELO: CADEIRA EXECUTIVA STANDARD PESO: 110 KG REVESTIMENTO: COURVIM ASSENTO: ESPUMA INJETADA ANATÔMICA ENCOSTO: ESPUMA INJETADA ANATÔMICA BASE GIRATÓRIA; REGULAGEM DE ALTURA; MODELO: COLUNA/PISTÃO A GÁS; DIMENSOES: 62X62CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM LARGURA ENCOSTO: 4,2 CM ESPESSURA ENCOSTO: 4,2 CM LARGURA: 46 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 42 CM ESPESSURA ASSENTO: 4,2 CM GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	16	225,00	3.600,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00</b>					

**III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **CADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU - SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega é de 8 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr. Leonardo Pomim Carius Pereira – Chefe da Central de Regulação Pré Hospitalar e o Sr. Mário José Reis Alves – Oficial de obras e Oficial de Eletricista da Secretaria de Saúde;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

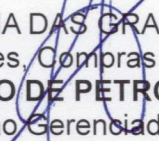
**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho nºs 18.02.10.302.2018.2062.4490.52.00 – Fonte 1213.99, 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

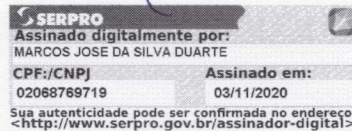


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*



  
FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



**SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Beneficiária**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 906/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 49/2020, livro D-31, fls. 144/145. Processo Administrativo nº 21077/18. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 025/19, entre o Município de Petrópolis, e LABORINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. O objeto é o aditamento de aproximadamente 1,9590% do valor global do contrato original. O valor desse Aditivo é R\$ 3.920,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.3 02.2018.2061.3390.39.16, fonte 1.001.00, nota de empenho nº 970/20, do Fundo Municipal de Saúde. Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 918/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 21/2020, livro C-28, fls. 59/61. Processo Administrativo nº 25742/20. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI. O objeto é a aquisição de reagentes D-Dímero. O prazo é de 180 dias. O valor global é de R\$ 237.654,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.122.2018.2130 .3390.30.09 fonte 1.214.98, nota de empenho nº 3097/20, do Fundo Municipal de Saúde. Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 951/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 36/2019, livro E-116, fl. 67. Processo Administrativo nº 060695/2019. Termo de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal do Vale das Videiras, 5ª Distrito, entre o Município e LUCIA MARIA RIBEIRO TABOADA, na qualidade de concessionária, compareceu para assinar o presente Termo de Concessão de Uso de uma área de terra para a construção de uma SEPULTURA PERPÉtua que terá o nº V0657, sem anotação de quadra, fila e ordem nos termos dos Artigos 196, 199, 201 e 274 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 1.363,00, conforme tabela VI, item III do CTM. Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 998/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2020

Processo: 18728/2020 – Pregão Eletrônico nº 170/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.582.478/0001-41. Valor Estimado: R\$ 3.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Cadeira c/bracos, rodizios, modelo: UN ..... 16.....225,00.....3.600,00 cadeira executiva standard. Peso: 110 kg. Revestimento: courovin. Assento: espuma injetada anatômica. Encosto: espuma injetada anatômica. Base giratória. Regulagem de altura. Modelo: coluna/pistão a gás. Dimensões: 62x62cm. Altura encosto: 36 cm. } Largura encosto: 4,2 cm. Espessura encosto: 4,2 cm. Largura: 46 cm. Profundidade assento: 42 cm. } Espessura assento: 4,2 cm. Garantia de 12 meses				

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 999/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2020

Processo: 56596/2019 – Pregão Eletrônico nº 59/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS – FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.797/0001-89. Valor Estimado: R\$ 528.336,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	.....Acido valproico 250 mg.....CAP.....40000.....0,27.....10.800,00				
11	.....Bromidrato de fenoterol a 0,5%, fr 20 ml (pinalação)	FRA	600	3,63	2.178,00
12	.....Carvedilol 12,5 mg.....CMP.....50000.....0,18.....9.000,00				
19	.....Dipirona 500 mg.....COM.....230000.....0,22.....50.600,00				
20	.....Dopamina 10 ml-50mg.....AMP.....2000.....2,50.....5.000,00				
21	.....Doxiciclina, doridrato 100 mg.....COM.....1000.....0,77.....770,00				
23	.....Furosemida 40 mg.....CMP.....420000.....0,06.....25.200,00				
24	.....Gliclazida (m) 30 mg.....COM.....180000.....0,08.....14.400,00				
29	.....Losartana 50 mg.....CMP.....1600000.....0,22.....352.000,00				
30	.....L-tiroxina sódica 25 mcg.....CMP.....110000.....0,14.....15.400,00				
31	.....L-tiroxina sódica 50 mcg.....CMP.....10000.....0,15.....1.500,00				
36	.....Propranolol 40 mg, doridrato de.....COM.....140000.....0,14.....19.600,00				
37	.....Salbutamol xarope 2 mg/5 ml 100 ml.....FRA.....120.....4,28.....513,60				
40	.....Tiamina 300 mg. (vit-b1), doridrato de.....COM.....75000.....0,285.....21.375,00				

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1000/2020**  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob nº 009/2020. Processo Administrativo nº 48136/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, firma inscrita no CNPJ sob o nº 31.123.992/0001-78. Valor Estimado: R\$ 20.083,00. O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do preço do item 06, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal nº 92/09, art. 17 do Decreto Federal nº 7.893/13 e na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6	.....Bicarbonato de sódio 8,4% 250 ml.....FRA.....700.....28,69.....20.083,00				

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1003/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2020

Processo: 15174/2020 – Pregão Eletrônico nº 138/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.482.141/0001-13. Valor Estimado: R\$ 5.970,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	.....Localizador apical – indicação com.....UN.....3.....1.990,00.....5.970,00 precisão da junção cimento dentária, automática, tela em lcd, display em lcd, indicador sonoro ajustável, indicador de nível de bateria no painel, energizado por bateria recarregável, tela 4,5 colorida, calibragem automática, alimentação bivolt, frequência 50/60hz, bateria 3,7V/750 ma.				

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS/ PROCEDIMENTOS COLETIVOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 5.132,335 DATA/HORA: 25/11/2020 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 11/11/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 28 de outubro de 2020.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR – SECRETARIA DE SAÚDE – ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11129.492000/1190-11 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 98.630,200 DATA/HORA: 25/11/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 11/11/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 28 de outubro de 2020.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**Secretaria de Assistência Social**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 116/2020**

Proc. 19994/2020 – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 1.153,80 (mil cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), em favor da empresa ULTRA ELÉTRICA E HIDRÁULICA COMÉRCIO LTDA, referente à aquisição de material para a manutenção das Casas de Acolhida, no que se refere a parte elétrica, considerando que as instalações do imóvel são antigas, e necessitam de manutenção vislumbrando assim uma maior segurança aos acolhidos, conforme Parecer Jurídico, nº 077/2020 da Assessoria Jurídica/SAS. Publique-se em 05/11/2020.

**DENISE MARIA R.QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 117/2020**

Proc. 20940/2020 – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), em favor da empresa ULTRA ELÉTRICA E HIDRÁULICA COMÉRCIO LTDA,